



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 17.08.21
SECRETÁRIO (a)

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Projeto de Lei Complementar nº 04, de 12 de agosto de 2021.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

24/08/21
SECRETÁRIO (a)

"Altera disposições da Lei Complementar nº 059/2020, de 21 de janeiro de 2020, e dá outras providências".

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art.1º A Lei Complementar 059/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15.
§1º
I – o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho-MS, 12 de agosto de 2021.


Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 498
16 AGO. 2021
209.370 ns

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
24/08/21
SECRETÁRIO (a)
7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA